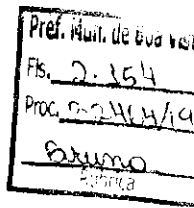


QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 222-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA FUNERÁRIA SHALON EIRELI - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.



O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG 14702955 SSP/RR e CPF 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro, 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada sua Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social **GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA**, brasileira, portadora do RG 410023-9 SSP/RR, devidamente registrada no CPF 522.449.462-15, residente e domiciliada a Rua Freijo, 699, Paraviana, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **FUNERÁRIA SHALON EIRELI - EPP**, estabelecida na rua Souza Junior, 700, Mecejana, inscrita no CNPJ 07.919.041/0001-25, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua titular a Senhora **KILEI RODRIGUES ALVES**, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliada na rua Souza Junior, 686, Mecejana, nesta capital, portadora do RG 139.185 SSP/RR e CPF 436.602.403-97, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do **Contrato 222-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 32464/2019/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento à renovação de valor e vigência do Contrato **222/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, oriundo do processo **32464/2019**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços funerários, incluindo as funerárias, com distribuição gratuita referente ao benefício de auxílio eventual, para atender a Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DA VIGENCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica renovado à vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 28 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

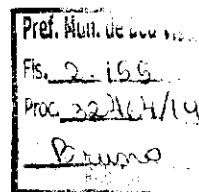
3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, **Funcional** Programática: 08.244.0048.2171.0000, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.03, **Fontes de Recursos:** Não Vinculados, tendo sido emitida a **Nota de Empenho 105**, de 01/03/2023.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 32464/2019/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 222-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 14 de março de 2023.

PELO CONTRATANTE:

GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO SOCIAL

PELA CONTRATADA:

KILEI RODRIGUES ALVES
FUNERÁRIA SHALON EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: Bruno Roberto A. Figueira **CPF:** 036.336.122-02

NOME: _____ **CPF:** _____

